



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=579, DE 14 DE MARÇO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 12 de março de 1973, conforme Resolução Nº=9/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-9.240,00- (nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de serviços técnicos especializados, tendo em vista o afastamento obrigatório do titular do cargo de contador, o qual foi acidentado, estando impossibilitado de exercer suas funções, a partir de 1º de fevereiro de 1973 a 31 de dezembro de 1973.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Obras Públicas
4111.94	Prosseguimento de Obras

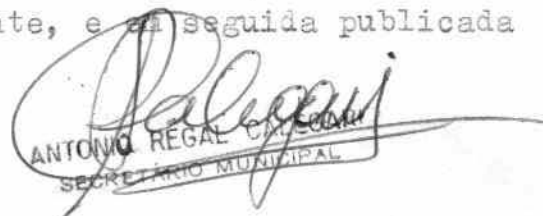
I=Pav.de vias públicas-dot.204.....Cr\$-9.240,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de março de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
por afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL